



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Assunto: Instabilidade dos serviços de Peticionamento eletrônico e Emissão de GRU. Período: 10/07/2017 até 13/07/2017.

A **CGTI**, no uso das suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto Nº7 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como em conformidade com as disposições da Resolução INPI / PR Nº 178 de 27 de janeiro de 2017,

INFORMA:

1 - Os serviços de Peticionamento Eletrônico e Emissão de GRU (PAG) apresentaram instabilidade na forma de lentidão excessiva, dificultando a utilização pelos usuários, em períodos superiores a 60min, entre os dias 10/07/2017 e 12/07/2017, somente sendo normalizados às 20h do dia 12/07/2017.

2 – Os serviços relacionados ao cadastramento de clientes por procurador, embora disponíveis, não estavam claramente acessíveis aos usuários em virtude de alterações na interface do serviço Emissão de GRU, no período de 10/07/2017 até 13/07/2017, às 18h.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2017.

Coordenação Geral de Tecnologia da Informação